



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

ANEXO II

Banco: BANCO DO BRASIL/CAIXA ECONOMICA

Agência Bancária: 278-X/561

Conta Bancária: 11.388-3/436-7/473-5

PERÍODO: Junho/2021

|  |            |
|--|------------|
| Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior | R\$ 141,42 |
|--|------------|

| RECEITA ARRECADADA                    | TOTAL                |
|---------------------------------------|----------------------|
| IPTU                                  | 4.479.370,58         |
| IRRF                                  | 3.787.867,19         |
| ITBI                                  | 1.414.569,92         |
| ISS                                   | 4.308.236,02         |
| FPM                                   | 27.556.820,07        |
| ITR                                   | 4.942,77             |
| ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96         | -                    |
| ICMS                                  | 14.964.683,83        |
| IPVA                                  | 4.752.081,96         |
| IPI EXPORTAÇÃO                        | 6.060,20             |
| Dívida Ativa dos Impostos             | 1.816.795,57         |
| Multas, Juros de Mora de Impostos     | 5.990,19             |
| Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa | 37.926,03            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>63.135.344,33</b> |

| DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO  | LIQUIDADAS E PAGAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |                      |
|--|------------------------|-----------------------------|----------------------|
|  |                        | PROCESSADOS (b)             | NÃO PROCESSADOS (c)  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>10.105.120,30</b>   | -                           | -                    |
| Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>  | 8.735.050,16           | -                           | -                    |
| Juros e Encargos a Dívida  | -                      | -                           | -                    |
| Outras Despesas Correntes  | 1.370.070,14           | -                           | -                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>254.643,81</b>      | -                           | -                    |
| Investimentos  | 254.643,81             | -                           | -                    |
| Inversões Financeiras  | -                      | -                           | -                    |
| Amortização da Dívida  | -                      | -                           | -                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10.359.764,11</b>   | -                           | -                    |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores* (III) |                        |                             | -                    |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (V=(IIa+IIb)-III)            |                        |                             | -                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>   |                        | <b>(VI=II+IV)</b>           | <b>10.359.764,11</b> |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | %            |
|---|--------------|
| Percentual aplicado no período (VI/I) X 100   | <b>16,41</b> |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |          |
|--|----------|
| Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)                           | 8.014,80 |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)  | -        |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b) | 8.014,80 |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>   | -        |

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que a disponibilidade de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Itabaiana-SE, 30 de Junho 2021

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal